

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UG nº 070001 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Resolução Tribunal de Contas nº 24/2017 - Item 22 do Anexo VIII

(Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelo TCE/PE)

DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHAMENTO
Processo nº 1401850-0. A prestação de contas do Tribunal de Justiça de Pernambuco (exercício financeiro 2013) foi julgada regular, consoante Acórdão T.C. Nº 1730/15, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 06 de novembro de 2015, com a recomendação da adoção das seguintes medidas: a) Enviar a relação completa de todas as contas bancárias, mesmo que não movimentadas no exercício, conforme Resolução do TCE-PE que disciplina a composição da prestação de contas anual; b) Evitar a dedução de despesas que possuem natureza diversa das autorizadas no §1º do artigo 19, incisos I e II, da LRF, na	Recomendações implementadas.	Quanto ao item "a", a Diretoria Financeira fez o envio de nova relação contendo as contas bancárias e este Poder está cumprindo a recomendação. Quanto ao item "b", a Diretoria de Contabilidade do Tribunal de Justiça de Pernambuco vem cumprindo a decisão desde o último quadrimestre de apuração dos limites de gastos da Despesa com Pessoal do exercício de 2015.
, , ,		

PROCESSO TC Nº 15100009-8 (Exercício 2014)

A prestação de contas do Tribunal de Justiça de Pernambuco (exercício 2014) foi julgada regular, sem ressalvas, consoante Acórdão T.C. Nº 1011/16, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 11 de outubro de 2016.

PROCESSO TC Nº 16100003-4 (Exercício 2015)

prestação de contas do Tribunal de de Justiça Pernambuco (exercício 2015) foi julgada regular, sem ressalvas, consoante Acórdão T.C. N٥ 810/17, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 16 de agosto de 2017.